

**Faculdade de Pará de Minas - FAPAM**

Reconhecida pelo Decreto 79090, de 04/01/77

CEP 35660-398

Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas/MG  
Caixa Postal: 86 E-mail: fapam@nwm.com.br**Portaria Nº 79, de 02 de agosto de 2007***Resende*

## Nomeia Comissão de Sindicância

A Diretora da Faculdade de Pará de Minas- FAPAM, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no artigo 14, inciso IX (designar comissão para proceder a inquérito administrativo) do Regimento Geral e considerando a necessidade de apurar fato referente a "adulteração de resposta em questão constante da Avaliação de Prática Jurídica Real I-aplicada em data de 29 de junho do corrente ano", fato este minuciosamente descrito pelo professor responsável e Coordenador do NPJ, por ocasião do indeferimento do pedido de revisão de prova feito em data de 10 de julho/07, envolvendo a aluna Daniela Carla de Almeida Resende, à época aluna do 7º período A do Curso de Direito,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Comissão de Sindicância para apuração do fato supra citado, nos termos do Regimento Geral da IES.

Art. 2º- A Comissão será composta por três membros, a saber:

- I- Presidente- responsável pela condução do Processo Administrativo;
- II- Vice-presidente- auxiliar o Presidente e substituí-lo em sua falta ou impedimento;
- III- Secretário- com a função de lavrar termos e/ou similares.

Art. 3º- O Processo Administrativo deverá ser registrado em Livro Próprio, tendo como início cópia desta Portaria, Relatório do Professor do NPJ contém resposta ao indeferimento e aponta o fato, Avaliação da aluna aplicada em data de 29/06/07 acompanhada do recibo da mesma à secretaria, Requerimento de Revisão.

Art. 4º- Todos os atos e procedimentos deverão ser tomados por "TERMO" e devidamente registrados.

Art. 5º- A Comissão de Sindicância tem amplos poderes para, rigorosamente observando normas regimentais e constitucionais, tomar todas as providências e adotar procedimentos para apuração do fato, podendo convocar qualquer membro do Corpo Administrativo, Docente e Discente da Faculdade de Pará de Minas, no horário que lhe convier, podendo ainda e se necessário convocar pessoas estranhas a estes quadros.

Art. 6º- Ao final do procedimento de apuração, deverá a referida Comissão RELATÓRIO FINAL, encaminhando-o à Diretoria Geral da IES para as providências cabíveis.

Art. 7º- A Comissão de Sindicância fica assim composta:

Presidente- Profª Éster Gomes de Freitas Teixeira  
Vice- Presidente- Profª Maria Cezar Ferreira Barbosa  
Secretária- Profª Ana Maria Moreira

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Pará de Minas, 02 de agosto de 2007.

*Euza Arruda*  
Profª Euza Arruda de Oliveira Teixeira Silva  
Diretora Geral